TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO EMERGÊNCIAL

Este termo de referência foi elaborado nos moldes da lei 10.520/02 consoante com o artigo 9º bem como o artigo 3º XI do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Lei 13.979/2019.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, tipo tablets, impressora e notebooks, incluso frete, se for o caso, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender o programa Primeira Infância – Criança Feliz e o programa Bolsa Família – CadÚnico, para enfrentamento da pandemia.

1.1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.3. O objeto da presente contratação devem atender as seguintes especificações de acordo com o estabelecido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	**TABLET 32GB 10,1" Wi-Fi** Tablet 32GB 10,1" Wi-Fi Informações técnicas Capacidade: - 32GB (Memória interna compartilhada com o sistema operacional e aplicativos pré embarcados.) Memória RAM: 2GB Tamanho da tela: 10.1" Conectividade: - USB Tipo C - Bluetooth 4.2 - Wi-Fi - Cartão Micro SD até 512GB Sistema Operacional: Android 9.1 Processador: Octa-Core 1.8GHz Câmera traseira: 8 MP (f1.9) Câmera frontal: 5 MP FF (f2.2) Recursos: - Zoom Digital até 4x -	UNID.	16	**R$2.290,00**	**R$36.640,00**

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

	Foco Automático (AF) - Modo de Foto (Automático, Food, Live, Panorâmica, Foto, Pro, Selfie Focus, Video) - Timer (Desativado, 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos) - Efeitos de Foto (Outono, Creme, Profundo, Floresta, Clássico, Acolhedor, Memória, Bordo) ATENÇÃO: apenas na câmera traseira Tela Resolução : 1920x1200 (WUXGA) Benefícios: Vidro reforçado Sim (Gorilla Glass 3) Tipo de tela: TFT Localização: GPS Assistido Áudio: Formatos suportados MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Alimentação e Bateria: Voltagem Bivolt Alimentação do aparelho: Bateria de 6.150mAh Dimensões do produto aproximadas: Largura 24,52cm Altura 14,94cm Profundidade 0,75cm Dimensões do produto com embalagem aproximadas: Largura 25,63cm Altura 16,09cm Profundidade 4,19cm Garantia Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem: - 01 Tablet - 01 Carregador - 01 Cabo de dados - 01 Fone de ouvido - 01 Extrator de chip				

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

02	**NOTEBOOK - CORE I5** Processador: Modelo Intel® Core™ i5 6ª geração i5-6200U; Velocidade 3.3GHz; com função Turbo Boost;Memória Cache 3 MB Cache | Tipo de monitor: LED; Polegadas 15,6 "; Resolução 1366 x 768 | Memória: 8 GB, Expansível até 32 GB (2 slots no total); Barramento da memória tipo DDR4; Clock da memória 2133 MHz | HD: 1TB, Velocidade de rotação HD 5400 RPM | Bluetooth | Conexões: 1 conexão USB 2.0; 2 conexões USB 3.0; 1 saída HDMI com suporte HDCP; USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1; 1 leitor de cartão SD; 1 entrada para fonte carregadora de bateria; 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido; 1 porta de rede no padrão RJ-45. | Webcam | Leitor de Cartões | Placa de Rede: Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 | Placa Wireless: Wireless padrão - 802.11a/b/g/n/ac | Placa de Video: Dedicada (mínimo 1GB) | Som: Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo | Alimentação: Bateria Recarregável | Fonte: Bivolt | Sistema Operacional: Windows 10 Pro Original	UNID.	03	**R$5.470,00**	**R$16.410,00**
03	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER** "Tipo de impressora: Multifuncional | Tecnologia de impressão: Laser | Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas | Funções: Impressão, cópia e digitalização | Velocidade do Processador: 800 MHz | Capacidade de Memória: 512 MB | Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade | Acesso Remoto: Sim | Relatório de Atividades e Periódicos: Sim | Impressão Segura: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS e	UNID.	01	**R$3100,00**	**R$3.100,00**

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

	IPSec | Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7 e XPS Version 1.0 | Ciclo Mensal Máximo: 50.000 páginas | Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas | Voltagem: AC 120V 50/60Hz | Impressão | Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos | Velocidade de Impressão A4: 40 páginas por minuto |Velocidade de Impressão Carta: 42 páginas por minuto | Resolução: Até 1200 x 1200 dpi | Impressão Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem |Papel: Tamanho: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício): Bandeja Padrão: Capacidade para até 250 folhas (pode expandir adquirindo bandeja separadamente): Bandeja Multiuso: Capacidade para até 50 folhas: Saída do Papel: Capacidade para até 150 folhas; ADF – Alimentador Automático de Documentos: Capacidade para até 70 folhas; Gramatura do Papel: Bandeja padrão 60 até 120g/m2 e Bandeja manual 60 até 200g/m2 | Cópia: Velocidade da Cópia A4: 40 páginas por minuto, Velocidade da Cópia Carta: 42 páginas por minuto, Resolução: Até 1200 x 600 dpi, Cópia Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem, Redução e Ampliação: 25% e 400%, Função de Cópias Ordenadas: Sim, Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim, Cópias Múltiplas: Sim | Scanner: Velocidade da Digitalização Frente: P&B 28 imagens por minuto/ Colorido 20 imagens por minuto, Velocidade da Digitalização Frente e Verso: P&B 56 imagens por minuto/ 34 imagens por minuto, Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Resolução				

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

	Óptica: Até 1200 x 1200 dpi, Digitalização Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem, Drivers: TWAIN, WIA, ICA, ISIS e SANE, Digitaliza Para: E-mail, Imagem, Arquivo, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (web connect), Servidor de e-mail (requer suporte SMTP/POP3) e Pasta de rede (só Windows) CIF, Formatos dos Arquivos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG" "Tipo de impressora: Multifuncional | Tecnologia de impressão: Laser | Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas | Funções: Impressão, cópia e digitalização | Velocidade do Processador: 800 MHz | Capacidade de Memória: 512 MB | Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade | Acesso Remoto: Sim | Relatório de Atividades e Periódicos: Sim | Impressão Segura: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS e IPSec | Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7 e XPS Version 1.0 | Ciclo Mensal Máximo: 50.000 páginas | Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas | Voltagem: AC 120V 50/60Hz | Impressão | Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos | Velocidade de Impressão A4: 40 páginas por minuto |Velocidade de Impressão Carta: 42 páginas por minuto | Resolução: Até 1200 x 1200 dpi | Impressão Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem				

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

	|Papel: Tamanho: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício): Bandeja Padrão: Capacidade para até 250 folhas (pode expandir adquirindo bandeja separadamente): Bandeja Multiuso: Capacidade para até 50 folhas: Saída do Papel: Capacidade para até 150 folhas; ADF – Alimentador Automático de Documentos: Capacidade para até 70 folhas; Gramatura do Papel: Bandeja padrão 60 até 120g/m2 e Bandeja manual 60 até 200g/m2 | Cópia: Velocidade da Cópia A4: 40 páginas por minuto, Velocidade da Cópia Carta: 42 páginas por minuto, Resolução: Até 1200 x 600 dpi, Cópia Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem, Redução e Ampliação: 25% e 400%, Função de Cópias Ordenadas: Sim, Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim, Cópias Múltiplas: Sim | Scanner: Velocidade da Digitalização Frente: P&B 28 imagens por minuto/ Colorido 20 imagens por minuto, Velocidade da Digitalização Frente e Verso: P&B 56 imagens por minuto/ 34 imagens por minuto, Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Resolução Óptica: Até 1200 x 1200 dpi, Digitalização Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem, Drivers: TWAIN, WIA, ICA, ISIS e SANE, Digitaliza Para: E-mail, Imagem, Arquivo, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (web connect), Servidor de e-mail (requer suporte SMTP/POP3) e Pasta de rede (só Windows) CIF, Formatos dos Arquivos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG" "Tipo de impressora: Multifuncional | Tecnologia de impressão: Laser |				

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

	Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas | Funções: Impressão, cópia e digitalização | Velocidade do Processador: 800 MHz | Capacidade de Memória: 512 MB | Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade | Acesso Remoto: Sim | Relatório de Atividades e Periódicos: Sim | Impressão Segura: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS e IPSec | Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7 e XPS Version 1.0 | Ciclo Mensal Máximo: 50.000 páginas | Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas | Voltagem: AC 120V 50/60Hz | Impressão | Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos | Velocidade de Impressão A4: 40 páginas por minuto |Velocidade de Impressão Carta: 42 páginas por minuto | Resolução: Até 1200 x 1200 dpi | Impressão Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem |Papel: Tamanho: Até 21,6 x 35,6 cm (ofício): Bandeja Padrão: Capacidade para até 250 folhas (pode expandir adquirindo bandeja separadamente): Bandeja Multiuso: Capacidade para até 50 folhas: Saída do Papel: Capacidade para até 150 folhas; ADF – Alimentador Automático de Documentos: Capacidade para até 70 folhas; Gramatura do Papel: Bandeja padrão 60 até 120g/m2 e Bandeja manual 60 até 200g/m2 | Cópia: Velocidade da Cópia A4: 40 páginas por minuto, Velocidade da Cópia Carta: 42 páginas por minuto, Resolução: Até 1200 x 600 dpi, Cópia Duplex: Sim, frente e verso				

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

	automático em uma única passagem, Redução e Ampliação: 25% e 400%, Função de Cópias Ordenadas: Sim, Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim, Cópias Múltiplas: Sim | Scanner: Velocidade da Digitalização Frente: P&B 28 imagens por minuto/ Colorido 20 imagens por minuto, Velocidade da Digitalização Frente e Verso: P&B 56 imagens por minuto/ 34 imagens por minuto, Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Resolução Óptica: Até 1200 x 1200 dpi, Digitalização Duplex: Sim, frente e verso automático em uma única passagem, Drivers: TWAIN, WIA, ICA, ISIS e SANE, Digitaliza Para: E-mail, Imagem, Arquivo, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (web connect), Servidor de e-mail (requer suporte SMTP/POP3) e Pasta de rede (só Windows) CIF, Formatos dos Arquivos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS e PNG"				

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

2.1. O valor global estimado para contratação é de R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

2.2. O preço estimado da contratação baseou-se num dos referenciais fornecidos pelo legislador no art. 4º-E, § 1º, IV, atendendo ao disposto na Lei 13.979/2020, as aferições de preço foram obtidas através de pesquisas com potenciais fornecedores.

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

2.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias à prestação dos serviços.

2.4. A apuração do objeto deste Termo de Referência na modalidade pregão eletrônico obedecerá ao critério: Menor Preço Por item.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – DESCRIÇÃO E SOLUÇÃO

3.1. Em decorrência da necessidade da informatização e estruturação da Rede SUAS no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus COVID – 19, os equipamentos de informática solicitados são de caráter imprescindível ao município, necessários para uso dos cadastradores, visitadores e digitadores, para dar continuidade aos atendimentos dos programas socioassistenciais a fim de alcançar e conceder benefícios, dando maior conformidade e agilidade no atendimento de famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através dos programas Bolsa Família – CadÚnico e Programa Primeira Infância – Criança Feliz, tendo em vista a magnitude e a situação de emergência em saúde pública decretada pelo governo do Estado da Pará, conforme Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, e decreto Municipal nº 142, de 07 de maio de 2020.

3.2. Com a individualização dos dados será permitido o acompanhamento de cada usuário atendido, onde as informações serão integradas com o sistema oficiais da Politica de Atenção Básica de Assistência Social, bem como a integração desses sistemas com outros sistemas do SUAS, produzindo informações para o usuário e profissionais.

3.3. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, confiabilidade e continuidade de serviços ofertados. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

4.1. As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob à rubrica:

20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 Constitui obrigação da CONTRATADA:

5.2 Fornecer o produto, objeto desta licitação com plena e total qualidade e garantia, contado da hora da ordem de fornecimento de produto, na forma estipulada e fornecida pela SEMADS.

5.3 Informar a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, as ocorrências de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade dos produtos.

5.4 Após a entrega, o contratante disporá de um período de até 5 (cinco) dias úteis para testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do contrato, compreendendo a comprovação do seu

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

perfeito funcionamento e verificação, bem como, se o modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.

5.5 Satisfeitas todas as condições de testes, o órgão contratante emitirá o respectivo "termo de aceite", no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para compor o "recebimento definitivo".

5.6 Caso algum equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no contrato, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de "termo de aceite" correspondente.

6. GARANTIA E SUPORTE

6.1 O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01(Um) ano.

6.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, dentro do município ou fora do município, com e sob a responsabilidade da empresa contratada. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

6.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a contratada responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

6.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da contratada, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 8 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00hs às 14:00 hs de segunda à sexta - feira, exceto feriados.

6.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a contratada, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.

6.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

6.7 Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais recondicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

6.8. A contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

6.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

6.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a contratada deverá providenciar a correção do problema em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

6.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a contratante poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

6.12. A contratada deverá fornecer atualizações regulares para o firmware, BIOS e/ou UEFI do equipamento, independente de requisição da contratante, para a correção de defeitos e irregularidades do mesmo. Estas atualizações deverão, inclusive, atualizar os componentes do firmware, BIOS e/ou UEFI relativas aos componentes da motherboard instalada (Chipset, Northbridge, Southbridge, etc). Deverá também corrigir problemas e/ou defeitos referentes à comunicação entre a motherboard e processador

6.13. As atualizações de firmware deverão passar por testes de regressão e controle de qualidade por parte da contratada, e devem ser acompanhadas de lista de alterações simplificada (changelog), contendo além de descritivo simplificado das alterações incluídas naquela versão da imagem do firmware.

6.14. Deverá a contratada disponibilizar à contratante canal de suporte para o registro de problemas com o firmware e requisição de correções e atualizações de firmware, operado por pessoal capacitado para atender este nível de requisição técnica.

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

6.15. Todas as incorreções no firmware detectadas e reportadas pelo sistema operacional (inclusive versão mais recente do kernel linux) ou por ferramentas disponibilizadas por fabricantes de processadores, membros do uefi fórum, ou fabricantes de sistemas operacionais (por exemplo: BIOS Implementation Test Suite (BITS), ubuntu firmware test suite (fwts), linux uefi validation suite) serão, a critério da contratante, considerados defeitos passíveis de correção compulsória durante o período de garantia, e deverão ser corrigidas através de atualização do firmware quando requisitado pela contratante.

6.16. O prazo para correção de problemas menores de firmware será de no máximo 60 dias corridos. Não serão considerados problemas menores de firmware aqueles que causem funcionamento incorreto ou incompatibilidade entre: os sistemas operacionais especificados por este termo de referência e quaisquer dispositivos ou componentes fornecidos pela contratada como parte integrante ou como acessório dos equipamentos. Neste caso, o problema deverá ser corrigido no prazo máximo definido pelo item 6 acima.

7. ENTREGA

7.1. O objeto solicitado com base em pregão eletrônico deverá ser entregue pela fornecedora, juntamente com a respectiva nota fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva solicitação de fornecimento, observado o seguinte:

7.1.1. A entrega deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a autorização de Fornecimento.

7.1.2 As entregas deverão ser realizadas no local indicado na ORDEM DE COMPRA, em dias úteis no horário das 08:00 as 14:00 ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela secretaria(s) do município

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

7.1.3. O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

7.1.4. Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;

7.1.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8. RECEBIMENTO

8.1. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

8.1.1. A fornecedora poderá ser convocada para participar dos testes de verificação de conformidade dos produtos com as exigências técnicas do Edital, devendo comparecer às dependências do CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação;

8.1.2. "Recebimento provisório", será lavrado na data da entrega do bem ou serviço e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a"; da Lei n.º8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo faturamento;

8.1.3. "Recebimento definitivo", será lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o "recebimento provisório", de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b"; da Lei n° 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem ou do serviço, segundo a quantidade, caraterísticas físicas e especificações técnicas contratadas;

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

8.1.4. "Aceite Final", será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento, Página 23 de 36 da situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da Fornecedora e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;

8.1.5. O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o "atesto", implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

8.1.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.1.7 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

- DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

- DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da emergência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados;
II - documentar as ocorrências havidas e controlar os produtos;
III - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;
IV - emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
V - relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a entrega dos produtos, quando for o caso, com a indicação do respectivo estado de conservação;
VI – permitir o acesso dos empregados do contratado, quando necessário.
VII – indicar os locais onde os produtos serão entregues; e
VIII - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.
IX - Efetuar o pagamento ao Contratado nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
X – Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer irregularidade dos produtos, objetos deste Termo de Referência.

10. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A contratante fiscalizará os produtos através de técnicos habilitados e devidamente credenciado, mediante solicitação por escrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.1.2. Ficarão designadas as servidoras **ALINE PATRICIA DE ASSIS,** sobre o número de matrícula 004261, como FISCAL TITULAR, e a servidora, **MARIA DE**

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

NAZARE PEREIRA CARDOSO, sobre o número de matrícula 004316, como FISCAL SUPLENTE, ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

11. DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados ao Contratado em até 30 (trinta) dias da emissão e apresentação da nota fiscal/boleto de pagamento, devidamente assinado.

11.2. Ocorrendo qualquer discrepância entre os produtos, o pagamento ocorrerá somente após o saneamento das irregularidades iniciando um novo prazo.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O período de vigência do contrato será de 6 (Seis) meses, podendo também deixar de ter eficácia no caso de cessação da situação de emergência. Terá eficácia legal após sua assinatura e sua publicação conforme o art. 4º-H da lei nº 13.979/2020, podendo ser prorrogado, se comprovado a vantagem para a CONTRATANTE, desde que haja autoridade formal da autoridade competente e observados os requisitos legais

13. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

13.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 14.1., a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. **Multas:**

a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor** dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

13.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

13.5. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.6. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

14. DAS CONDIÇOES GERAIS

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais,

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 4º-I) da lei Federal 13.979/2019, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

I) A PREFEITURA DE REDENÇÃO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 59, 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.

II) Qualquer tolerância por parte da A PREFEITURA DE REDENÇÃO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo Contratado, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a PREFEITURA DE REDENÇÃO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

III) A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura de Redenção - PA e o Contratado para a execução do objeto contratual, sendo o Contratado o único responsável por todas as obrigações ou encargos, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

IV) O Contratado assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta à PREFEITURA DE REDENÇÃO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, produzidos em decorrência da execução do objeto do contratado, ou da omissão em executá-lo,

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329

resguardando-se ao Tribunal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

V) O Contratado guardará sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela PREFEITURA DE REDENÇÃO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

VI) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo Contratado durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

Redenção – PA, 13 de julho de 2020.

Maria Jucema F. Cappellesso
Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 008/2017

Maria Jucema F. Cappellesso
Secretária Mun. de Assist. e Desenv. Social
Decreto nº 008/2017

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA
E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329